

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO E DOUTORADO DO  
PROGRAMA EM ODONTOLOGIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS  
ODONTOLÓGICAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2021, de candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art 1º** O curso de Mestrado/Doutorado do Programa em Odontologia, área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

**Parágrafo Único.** O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art 2º** O Programa em Odontologia, conforme o curso, destina-se a:

**Mestrado** - graduados e pós-graduados em cursos de graduação, em funcionamento legal e regular no país.

**Doutorado** - portadores do título de Mestre em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento legal e regular no país.

**Parágrafo Único.** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação, ou de curso de mestrado, no 1º Semestre de 2021 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa em Odontologia.

**Art 3º** A **área de concentração** do Programa é em **Ciências Odontológicas**: Essa é uma área de concentração abrangente e consoante ao objetivo do curso que é o de formar egressos com perfil profissional multidisciplinar e interdisciplinar. Neste sentido,

o objetivo da área é desenvolver de forma inovadora novos protocolos, técnicas e tecnologias para diagnóstico, prevenção e tratamento dos agravos de saúde, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva, estética, restauradora, regenerativa, periodontia, cirurgia e implantodontia. Neste intuito, os projetos de pesquisa vão desde o desenvolvimento de materiais para engenharia tecidual, entre outros, passando por ensaios biológicos *in vitro* com células em cultivo e metodologias de biologia celular e molecular até os ensaios *in vivo* e pesquisas clínicas.

**Art 4º** As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

**I – Odontologia Preventiva, Estética, Restauradora e Regenerativa:** Frente a constante e rápida evolução tecnológica na área de Odontologia, esta linha de pesquisa visa a avaliação e desenvolvimento de novos protocolos, técnicas, tecnologias e biomateriais, visando a sua utilização para diagnóstico, prevenção, tratamento dos agravos de saúde e inovação na área de saúde, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva, estética, restauradora e regenerativa.

**II – Biomateriais, Técnicas e Tecnologias voltadas para a Cirurgia, Periodontia e Implantodontia:** O desenvolvimento de novos materiais a serem aplicados em regiões de domínio para o Cirurgião Dentista envolvem estudos laboratoriais, clínicos e translacionais. Esta linha de pesquisa visa analisar os mecanismos biológicos de osseointegração e reparação tecidual associados ou não a diagnósticos por imagem de tecidos moles e duros, bem como as condições clínico-morfológicas dos tecidos envolvidos em procedimentos cirúrgicos. A aplicação clínica de equipamentos, metodologias, procedimentos cirúrgicos-protéticos e novas tecnologias relacionadas às áreas da periodontia, cirurgia e implantodontia serão elucidadas através de estudos pré-clínicos (*in vitro* e *in vivo*) e clínicos, assim como pela busca de dados na literatura, por meio de revisões sistemáticas.

**Art 5º** São objetivos do Programa:

Com base na formação didático-científica do Programa, no curso de Mestrado pretende-se formar pesquisadores com caráter ético e competência para docência, bem como a orientação de Iniciação Científica e monografias de conclusão de curso, em nível de graduação e especialização/aperfeiçoamento, possibilitando a difusão e aplicação do conhecimento gerado em benefício da sociedade.

No curso de Doutorado os alunos deverão adquirir novas habilidades. Além de serem capazes de produzir conhecimento novo e trazer para a realidade local/regional aquisições inovadoras, espera-se que esse egresso do curso de Doutorado seja capaz de divulgar os resultados de suas pesquisas com visibilidade tanto em revistas científicas qualificadas nacionais e internacionais da área em que se inserem as linhas de pesquisa do Programa, como em outros meios de divulgação que alcancem a sociedade como um todo, levando o conhecimento gerado diretamente para a sociedade, quer seja este um produto acadêmico ou um produto técnico, como

patentes, processos, protocolos clínicos, ou outros produtos da pesquisa. Além disso, as disciplinas e demais atividades curriculares prepararam este egresso para ser um formador de recursos humanos em nível superior tanto no nível de graduação, como no de pós-graduação

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) tem sua área de concentração em Clínica Odontológica. O nível de Mestrado iniciou suas atividades em 2004 e o de Doutorado em 2020. Alinhados com a missão da Universidade Ibirapuera, que é a de “Oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, comprometidas com a educação e valorização do ser humano, se propondo a atender os anseios das pessoas e organizações no mundo globalizado”, o objetivo do Programa é formar egressos que deverão apresentar perfil profissional multidisciplinar e interdisciplinar.

**Art 6º** O Programa em Odontologia oferecerá as seguintes vagas:

**Mestrado – 11 (onze) vagas regulares e 10 (dez) vagas especiais** para ingresso no 2º semestre de 2021.

**Doutorado – 13 (treze) vagas regulares e 7 (sete) vagas especiais** para ingresso no 2º semestre de 2021.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art 7º** As inscrições serão aceitas **de 05/04/21 a 18/06/21** e deverão ser feitas pelo site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-odonto/>.

**Art 8º** Documentos para a seleção:

- I - Carta de Intenção;
- II – Currículo Lattes.

**§1º** Os documentos, referidos no *caput* deste artigo devem ser enviados para o e-mail [inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br](mailto:inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br), até **18/06/2021**.

**§2º** Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

**§3º** O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (**ANEXO I**).

**§4º A inscrição só será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art 9º** A seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera será realizada mediante entrevista agendada, via google meet, no dia **22 de junho de 2021**, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.

**Art 10** A entrevista, após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa em Odontologia. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

**§ 1º** A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

**§ 2º** A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta de Intenção, Currículo e entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

**§ 3º** Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

**§ 4º** Na análise do currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

**§ 5º** A entrevista agendada poderá ser por videoconferência ou presencialmente, conforme combinado por e-mail com o candidato.

#### **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art 11** A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Currículo Lattes} + \text{Entrevista}}{3}$$

**Art 12** Serão aprovados para o mestrado os 11 (onze) primeiros candidatos e para o doutorado os 13 (treze) primeiros candidatos, com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme as respectivas listas de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 24 de junho de 2021**, no site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-odonto/> e por e-mail enviado ao candidato.

**Art 13** No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art 14** Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

## **CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS**

**Art 15** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **25/06 e 02/07/2021**, exclusivamente pelo e-mail [inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br](mailto:inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br).

**Art 16** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail acima os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula preenchido;
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Comprovante de Residência;
- VII - Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- VIII - Fotocópia simples do histórico escolar.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

## **CAPÍTULO VII DAS VAGAS REMANESCENTES**

**Art 17** – São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas pelos alunos no primeiro processo seletivo.

§ 1º A divulgação da quantidade de vagas remanescentes será realizada em **05/07/2021, se houver.**

§ 2º Os alunos que concorrerem a estas vagas devem cumprir o que está definido no artigo 7º integralmente.

§ 3º Para o caso de vagas remanescentes os documentos podem ser postados até **07/08/2021**, no portal do candidato.

§ 4º Para o caso de vagas remanescentes a data da entrevista agendada, via google meet, bem como análise dos currículos ocorrerá no dia **10/08/2021.**

§ 5º O resultado dos aprovados será divulgado em **12/08/2021.**

§ 7º A matrícula para as vagas remanescentes deverá cumprir os artigos 14 e 15 deste Edital e poderá ser feita no período de **13/08 a 23/08/2021.**

## **CAPÍTULO VIII DO ALUNO ESPECIAL**

**Art 18** - Será permitida a inscrição em disciplina a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, em um total de **10 vagas** ofertadas **para o mestrado e 07 vagas para o doutorado.**

§ 1º O estudante que efetivar inscrição em disciplina isolada será denominado de Aluno Especial, sem pretensão a qualquer título, tendo direito a uma declaração de participação na disciplina.

§ 2º O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (02) disciplinas por semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.

§ 3º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever na mesma disciplina curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 4º A solicitação do estudante será protocolada na Central de Atendimento ao aluno até **10/08/2021**, apresentando os documentos do artigo 15.

§ 5º O deferimento ou indeferimento da solicitação será feito pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno por e-mail ou por telefone. Em caso de deferimento, será convocado a efetivar sua matrícula na disciplina.

§ 6º Só poderá frequentar a aula o aluno regularmente matriculado na disciplina.

§ 7º O aluno especial que ingressar posteriormente em qualquer dos programas stricto sensu da Universidade Ibirapuera, através de Processo Seletivo, deverá requerer ao colegiado de curso a dispensa da disciplina já cursada.

## **CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO**

**Art 19** O programa é modular, com módulos de 3 dias consecutivos uma vez por mês, a saber:

- Mestrado** – de 3ª a 5ª feira. O primeiro módulo está previsto para ocorrer de **24 a 26 de agosto de 2021**.
- Doutorado** – de 4ª a 6ª feira. O primeiro módulo está previsto para ocorrer de **25 a 27 de agosto de 2021**.

**Parágrafo Único:** No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, seguindo o mesmo padrão dos dias da semana acima indicados.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 20** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Odontologia no prazo determinado neste edital.
- III – Sendo concluinte, conforme o caso, do curso de graduação ou mestrado, no 1º semestre de 2021, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

**Art 21** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art 22** Se, por razões de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

**Art 23** A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela

cabará decidir quanto aos casos omissos.

**Art 24** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 29 de abril de 2021

José Campos de Andrade Filho

Reitor



**ANEXO I**  
**(Modelo de Carta de Intenção)**

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (**nome do candidato**), venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Endereço do Currículo lattes (exemplo CV:  
<http://lattes.cnpq.br/9614326778899937>).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (**curso**) concluída em (**ano**), na (**instituição**) e pós-graduação (**especializações/mestrado**) em (**ano**) na (**instituição**).

Meu objetivo profissional é (**descrever seu objetivo**).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas nesta instituição de ensino se deve a (**justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio**).

Concluindo, espero que (**descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional**).

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)